



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Termo Aditivo nº 181/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual o que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP e a empresa **IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUINIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.170.837/0001-30 e Inscrição Estadual nº 536.055.272.117, com sede na Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, neste município de Pirassununga/SP, neste ato representada pelo **Sr. EDSON HENRIQUE MARTINS**, empresário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 26.873.879-8 e do CPF n.º 154.838.398.89, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação do Setor de Controle de Vetores, fls. 802, anuência da empresa contratada, fls. 807 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 820, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, por mais **12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com o expediente lavrado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 819 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 820, o valor para suportar às necessidades do pacto será de **R\$ 586.708,36 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 D 432 – 10 301 1001 2004 – 33.90.39-05 – F 01 RECURSOS PRÓPRIOS
RS 586.708,36

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 16 de julho de 2019.



ADEMIR ALVES LINDO

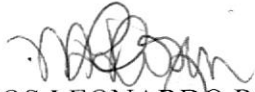
Prefeito Municipal


EDSON HENRIQUE MARTINS

Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda.

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSPSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Termo Aditivo nº 181/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De: R\$ 564.877,60 x 1,038647% (base de cálculo: índice IPC-FIPE, em percentual de 3,8647%).

Para:

R\$ 586.708,36 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Termo Aditivo nº 181/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 16 de julho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Termo Aditivo nº 181/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 16 de julho de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDSON HENRIQUE MARTINS - Sócio Administrador

RG: 26.873.879-8 SSP/SP

CPF: 154.838.398.89

Telefone: (19) 3561 2621 / (19) 99161 9325

Endereço: Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

CNPJ Nº: 04.170.837/0001-30.

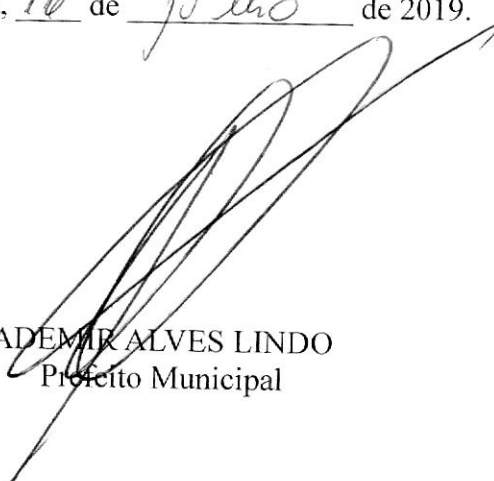
PROTOCOLO ADM. Nº 1947/2015.

CONTRATO Nº 111/2015.

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de julho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

